

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-
RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 033 de 2025 de autoria da Ver. Olindino Cerqueira de Sousa.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Karine Brandão.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

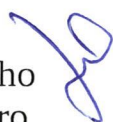
Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.



Ver. Zé Domingos
Presidente



Ver. Karine Brandão
Relatora



Ver. Julinho
Membro